

B) 66.
DUA B
DIGU
PWP.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2021
Realizada em 02/12/2021

PROPOSTA

Nº 66 A /2021/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 170A/2021

Assunto: Processo N.º 98/21 Titular do Processo: ANA LÚCIA TACÃO FERNANDES
Requerimento N.º: 6429/21
Requerente: ANA LÚCIA TACÃO FERNANDES
Local: RUA DONA GERTRUDES LIGEIRO, 3 CV DTO
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO
REGISTO DE LICENCIAMENTO ZERO. ALOJAMENTO LOCAL - "CASA D. ELIA".

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 18/11/2021

Proposta de | **Homologação do auto de vistoria** – Alojamento Local

Foi submetida comunicação prévia com prazo, para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 5 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor.

Encontra-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 26 de Outubro de 2021, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado "Casa D. Elia", registado sob o n.º 119339/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando o cumprimento das desconformidades nele indicadas, no prazo de vinte dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Mendes

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

João Fernandes

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstencões;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º 4.9.5.1.98/21

--- Ao dia 26 de Outubro de 2021, no imóvel localizado na Rua Dona Gertrudes Ligeiro n.º 3, c/v direita, Freguesia de São Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Carla Rovisco, Benjamim Ferreira e Paula Vieira da Costa, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018 de 22 de Agosto, Lei n.º 71/18 de 31 de Dezembro e Portaria n.º 262/20 de 06 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no RJEEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, na modalidade de **apartamento**, com a designação comercial de "**Casa D. Elia**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local, encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo em parte os requisitos fixados no Capítulo III - artigos 11º a 15º e as exigências de exploração e funcionamento estipuladas no Capítulo IV – artigos 16º a 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe de extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, seguro de responsabilidade civil, placa identificativa e livro de reclamações.

--- Quanto ao disposto no art.º 12º e 20º do mesmo diploma, encontra-se em falta, respectivamente, o Livro de Informações devidamente preenchido e a folha de rosto do Livro de Reclamações preenchida com os dados correctos, bem como a disponibilização do endereço para o livro de reclamações electrónico. -----

--- O alojamento tem capacidade de **2 quartos, 3 camas**, sendo **1 cama dupla, 1 cama individual** e **1 cama convertível dupla**, para um total máximo de **5 utentes**. -----

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na generalidade os pressupostos estabelecidos no art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64/2018 de 22 de Agosto, encontrando-se em falta: -----

- a) Afixação da folha de rosto do livro de reclamações em local visível, ao abrigo do estabelecido no art.º 20º do diploma acima referido, preenchida com os dados relativos à entidade fiscalizadora: «Entidade Competente-ASAE; Morada- rua Rodrigo da Fonseca n.º 73, 1269-274 Lisboa». -----

- b) Afixação em local visível do endereço URL para a plataforma digital que disponibiliza o formulário electrónico do livro de reclamações, de acordo com o art.º 10º da Portaria n.º 201-A/2017 de 30 de Junho. -----

- c) Preenchimento do Livro de Informações conforme especificado nos pontos n.º 6, 7 e 8 do art.º 12º do diploma acima identificado, referindo as regras sobre recolha e selecção de resíduos urbanos, funcionamento dos electrodomésticos, ruído e o contacto telefónico do responsável pela exploração do estabelecimento. A informação deve ser disponibilizada em português, inglês e mais duas línguas estrangeiras. -----

- d) Entrega do termo de responsabilidade pela instalação de termoacumulador conforme a Portaria n.º 1081/91 de 24 de Outubro, devidamente acompanhado de comprovativo de qualificação profissional do técnico. -----

--- Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, ficou acordado em sede de Vistoria serem regularizados no prazo a estabelecer, transmitido no parecer de homologação anexo ao presente Auto, declarando-se este encerrado sem as exigências cumpridas na totalidade. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos do Departamento de Urbanismo e Divisão de Turismo, intervenientes na verificação. -

CR.
Be/
Raulish

Os Técnicos,

Carla Rovisco

Carla Rovisco

Benjamim Ferreira

Benjamim Ferreira

Paula Vieira da Costa

Paula Vieira da Costa

CR

ANEXO - Registo Fotográfico

CA



Foto 1 - Edifício onde está instalado o AL



Foto 2 e 3 – Placa identificativa, folha de rosto do livro de reclamações (preenchimento errado), número nacional de emergência e sinalização do equipamento de primeiros socorros



Foto 4 e 5 – Extintor e manta ignífuga

CA
Be/Reusde

Handwritten signature



Foto 6 e 7 – Estojo de primeiros socorros

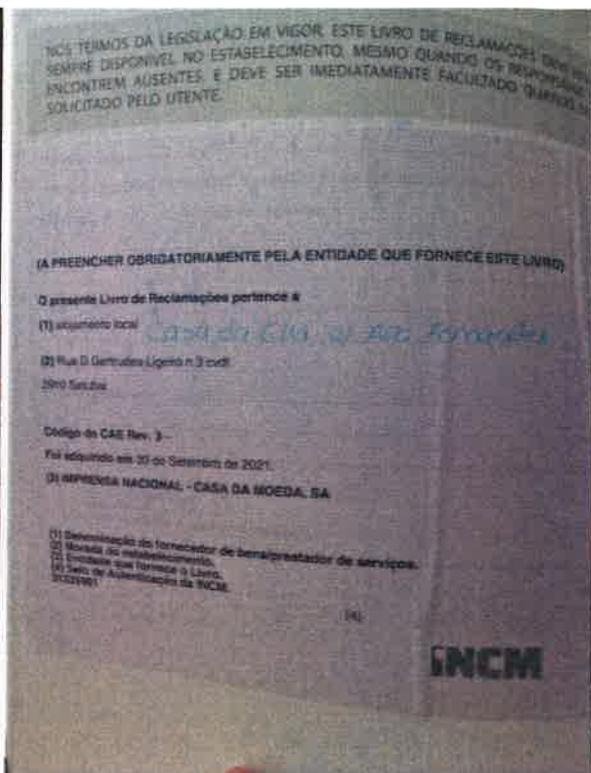
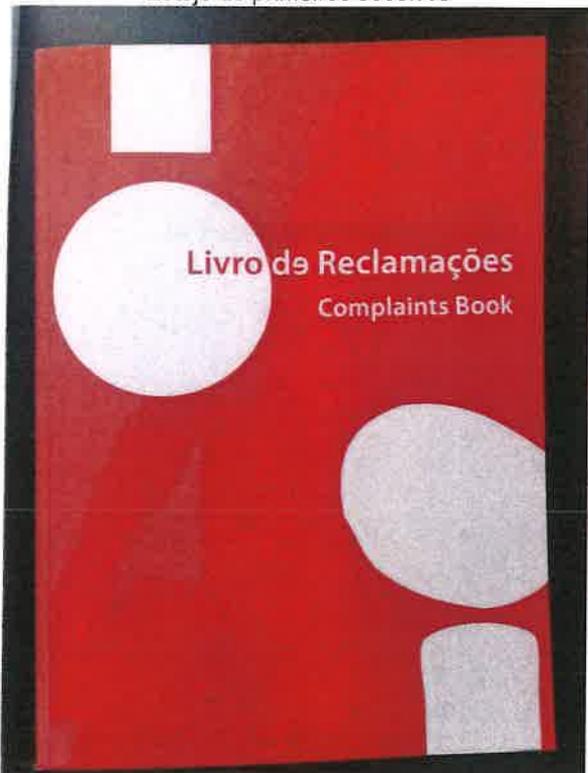


Foto 8 e 9 – Capa e contracapa do livro de reclamações

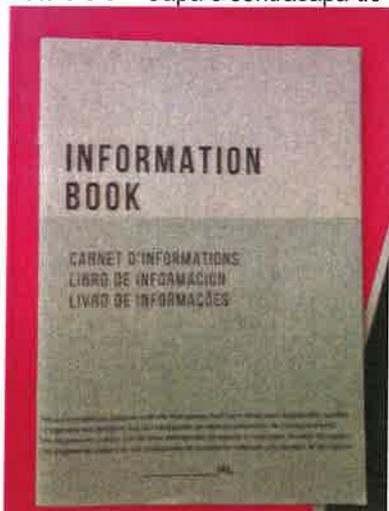


Foto 10 – Livro de informações por preencher

Handwritten signature

Handwritten signature



Foto 11 – Quarto 01 com cama dupla



Foto 12 – Quarto 02 com cama individual



Foto 13 – Sala comum com cama convertível dupla

Handwritten mark



Foto 14 – Cozinha



Foto 15 – Termoacumulador

Bej
Revisão

Handwritten signature



Foto 16 e 17 – Instalação Sanitária comum



Foto 18 – Seguro responsabilidade civil

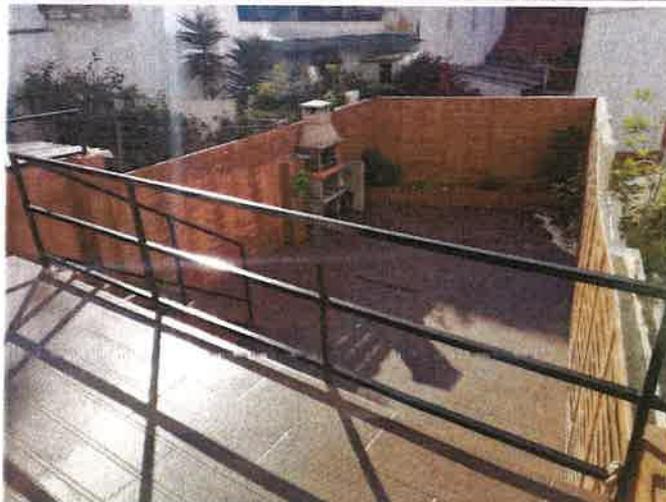


Foto 19 – Logradouro

Handwritten signature
Rosa